



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**COMARCA DE ITAPIRANGA**  
**PORTARIA Nº 05/2008**

**Regula a suspensão de prazos e expediente externo na  
Comarca de Itapiranga no período de 24 a 31 de março de 2008.**

O Exmo Sr. Rodrigo Pereira Antunes, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Itapiranga, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização do serviço para remessa de autos findos ao arquivo central, na Grande Florianópolis;

CONSIDERANDO a necessidade do espaço que haverá a mais no Fórum com a saída dos autos findos e a grande quantidade de caixas existentes no arquivo local;

CONSIDERANDO o pequeno número de servidores do quadro do Poder Judiciário na Comarca de Itapiranga/SC e necessidade de cadastramento dos processos criminais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 482 do Código de Normas a Corregedoria-Geral de Justiça;

RESOLVE:

SUSPENDER, no período de 24 de março a 31 de março de 2008, inclusive, os prazos processuais e o expediente externo. As audiências designadas neste período serão realizadas normalmente.

Os casos urgentes serão atendidos em regime de plantão pelo telefone nº 49-84048420.

Cumpra-se o disposto no § 2º do artigo 482, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Encaminhe-se cópia para o Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, para o Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, para o Exmo. Sr. Promotor de Justiça e para o Exmo. Sr. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de São Miguel do Oeste e aos advogados militantes na Comarca. Solicite-se a divulgação pela Rádio Itapiranga Ltda e pela página do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina do teor desta Portaria.

Publique-se.

Itapiranga, 20 de fevereiro de 2008.

Rodrigo Pereira Antunes  
Juiz de Direito e Diretor do Foro